



Comprovante de Publicação

Nº: <b>9549</b>	Identificação: <b>658/2012</b>
Data/Hora Veiculação: <b>28/02/2012 16:32</b>	Data Publicação : <b>29/02/2012</b>
Ato: <b>DECRETO Nº 24.938/2012</b>	
Assunto: <b>CONVOCAÇÃO PARA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ARAUCÁRIA</b>	
Tipo: <b>Decreto</b>	
Órgão 1: <b>Prefeitura do Município</b>	
Ementa: <b>Fica convocada a I Conferência Municipal de Cultura de Araucária, a ser realizada no Anfiteatro da Prefeitura, no horário das 8h00min às 17h30min do dia 10 de março de 2012, com o tema: "NOVOS OLHARES SOBRE A CULTURA"</b>	

**Completo**

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 DECRETO Nº 24.938/2012 Súmula: ?Convoca a I Conferência Municipal de Cultura de Araucária e dá outras providências?. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público, e Processo nº 485/2012, DECRETA Art. 1º. Fica convocada a I Conferência Municipal de Cultura de Araucária, a ser realizada no Anfiteatro da Prefeitura, no horário das 8h00min às 17h30min do dia 10 de março de 2012, com o tema: ?NOVOS OLHARES SOBRE A CULTURA?. § 1º. Poderão participar da I Conferência Municipal de Cultura os representantes: I. dos Poderes Públicos, e II. da sociedade civil e de entidades interessadas. Art. 2º. Constituem objetivos da I Conferência Municipal de Cultura de Araucária: I. mobilizar a sociedade civil, poder público e iniciativa privada para a importância da cultura e suas manifestações para o desenvolvimento sustentável do município; II. conferir e aprovar a redação preliminar do Plano Municipal de Cultura, elaborado a partir das propostas levantadas nos Fóruns Regionais e na Pré-Conferência Municipal de Cultura; III. eleger 7 (sete) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes para composição do Conselho Municipal de Política Cultural; IV. eleger entre 1 (um) e 4 (quatro) delegados da sociedade civil para participação na Conferência Macrorregional, conforme diretrizes do Governo do Estado; Art. 3º. A coordenação Geral da I Conferência Municipal de Cultura ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Parágrafo Único. Fica a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo responsável pela elaboração do regimento interno e da programação, após consulta pública. RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 Pág. 02/02 ? Decreto nº 24.938/2012 Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Município de Araucária, 03 de fevereiro de 2012. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município GLACI MARIA FERREIRA DA SILVA Diretora Geral de Cultura e Turismo ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 485/2012 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2012.02.28 13:52:02 -0300 SMAD/DRD/CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR